



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 29 de Junho de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VII | Nº 069 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 029/2018

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA ÚTIL EM QUE A SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL PARTICIPAR DAS OITAVAS DE FINAL DA COPA DO MUNDO DA RÚSSIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Piracema-MG**, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 92, I, da Lei Orgânica, Considerando que, a cada 04 (quatro) anos, a disputa do Campeonato Mundial de Futebol atrai a atenção de grande parcela da população brasileira; Considerando que, o futebol é o principal esporte em nosso país, sendo, ainda, representativo maior do direito de lazer (artigo 6º da CF), bem como símbolo de manifestação cultural (artigo 216º da CF); Considerando que, já há uma tradição nacional para que os dias de jogos do Brasil ocorram alterações no expediente de órgãos públicos, de modo a compatibilizar a adequada prestação do serviço público, permitindo a todos os servidores públicos a oportunidade de assistirem as partidas da seleção brasileira; **DECRETA: Art. 1º** - O expediente da Administração Direta do Município de Piracema será facultativo no dia 02 de julho de 2018, a partir das 10 (dez) horas, em razão da partida entre a seleção brasileira de futebol e a seleção mexicana de futebol, válida pelas oitavas de final da Copa do Mundo da Rússia. **Parágrafo Único:** O expediente no âmbito do Poder Executivo Municipal na próxima segunda-feira, dia 02 (dois) de julho de 2018, será das 07:00 horas às 10:00 horas da manhã. **Art. 2º** - Os serviços de urgência e emergência terão expediente normal no dia mencionado no artigo 1º deste decreto. **Art. 3º** - caberá aos Secretários Municipais e Diretores de Departamentos Municipais fiscalizarem o cumprimento das disposições deste decreto. **Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Piracema, 29 de junho de 2018. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.**

*Publicado em 29/06/2018, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

### EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA  
ÓRGÃO GESTOR:  
Gabinete do Prefeito  
ÓRGÃOS PUBLICADORES:  
Secretaria Municipal de Administração e Finança